



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 301/2008

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a “Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Rural Municipal – Padre Guilherme – Educação Infantil e Ensino Fundamental”, do Município de Arapuã – PR

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica Declarada de utilidade pública a “Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Rural Municipal Padre Guilherme – Educação Infantil e Ensino Fundamental”, inscrita no CNPJ 02.276.916/0001-02, Município de Arapuã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, 11 de abril de 2008..

Deodato Matias  
Prefeito do Município de Arapuã

